



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 99
Disponibilização: 27/05/2022
Publicação: 30/05/2022

PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº112/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos da delegação de competência constante no inciso XXXVII do art. 1º da Portaria da Direção do Foro de nº 137/2021 (identificador de nº 2039873);

CONSIDERANDO as disposições da [Lei nº 14.133/2021](#), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o contido no art. 8º do diploma legal supramencionado, que trata da necessidade de designação, por parte da autoridade competente, de agente de contratação para que este tome decisões, acompanhe o trâmite das licitações, além de dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação;

CONSIDERANDO que, conforme o §5º do artigo supramencionado, em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução dos certames será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO, por fim, a proximidade de expiração da vigência constante na Portaria da Secretaria Administrativa de nº 337/2021 (identificador de nº 2131165), conforme teor da Informação sob identificador de nº 2765090,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES**, matrícula nº **PB438**, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado da Paraíba, ora cedido a esta Seccional, **ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA**, matrícula nº **PB707**, Analista Judiciária (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, e **OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA**, matrícula nº **PB1030**, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, como Pregoeiros oficiais responsáveis pelos trabalhos da condução e processamento dos certames licitatórios na modalidade Pregão, tomando decisões, acompanhando o trâmite das licitações, impulsionando o procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação, conforme disposição contida no caput do art. 8º c/c seu §5º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - DESIGNAR como membros permanentes da Equipe de Apoio aos pregoeiros os servidores **MARCELO MARINHO DOS SANTOS**, matrícula nº **PB956**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, e **MARCUS GADELHA PORDEUS**, matrícula nº **PB451**, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente do

Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ora removido para esta Seccional, os quais deverão, nos moldes do §1º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, desenvolver todas as atividades de auxílio e apoio material aos Pregoeiros durante o processamento dos certames.

Art. 3º - A designação do Pregoeiro responsável pelo processamento de cada certame, bem como do servidor que irá apoiá-lo, serão realizadas por distribuição mediante despacho da Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial desta Seccional, devendo ser observadas, preferencialmente, a alternância entre os Pregoeiros e a natureza do objeto.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência durante o período de **05/junho/2022 a 04/junho/2023**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 27/05/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2765113** e o código CRC **C4AAE73B**.